



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 075/2012

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2012, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira fase dos cursos, no segundo semestre de 2012, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira fase dos cursos, no segundo semestre de 2012 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito se destina à ocupação de vagas na primeira e diversas fases dos cursos, nos termos do item 3.1 e 3.2, respectivamente, do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **17/05 a 13/07/2012** no horário das 9h30 às 20h30 no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado ou no site www.unesc.net/viaexpressa.
 - 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada em caso de duplicidade.
 - 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox) dos documentos, a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
 - 2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
 - 2.5 Será admitida inscrição por procuração pública feita em Cartório ou particular com reconhecimento de firma.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito as vagas abaixo, disponíveis na **primeira fase** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharelado -Comércio Exterior	Noturno	45
Administração - Bacharelado	Noturno	02
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	01
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	48
Ciência da Computação	Noturno	43
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	44
Ciências Contábeis	Noturno	33
Direito	Matutino	04
Educação Física - Bacharelado	Matutino	37
Educação Física – Licenciatura	Noturno	39
Enfermagem	Noturno	37
Engenharia Ambiental	Matutino	45
Engenharia de Produção	Noturno	04
Engenharia Química	Noturno	20
Farmácia	Matutino	37
Fisioterapia	Noturno	14
Odontologia	Matutino	01
Psicologia	Noturno	10
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	48
Tecnologia em Recursos Humanos	Noturno	48
Tecnologia em Segurança no Trânsito	Noturno	48

3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

3.2 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito, as vagas abaixo, disponíveis nas **diversas fases** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharelado	Matutino	20
Administração – Bacharelado	Noturno	08
Administração – Bacharelado - Comércio Exterior	Noturno	08
Biomedicina	Vespertino	09
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	20
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	10
Ciência da Computação	Noturno	12
Ciências Biológicas – Bacharelado	Matutino	10
Design	Noturno	12
Economia	Noturno	12
Educação Física – Bacharelado	Matutino	35
Educação Física – Licenciatura	Noturno	20
Enfermagem	Vespertino	14
Engenharia Ambiental	Matutino	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno	02
Engenharia de Materiais	Noturno	15
Farmácia	Matutino	12
Fisioterapia	Matutino	06
Geografia – Licenciatura	Vespertino	27
História – Licenciatura	Vespertino	25
Letras – Inglês	Vespertino	08
Nutrição	Noturno	02

Pedagogia	Noturno	10
Psicologia	Noturno	04
Psicologia	Matutino	07
Secretariado Executivo	Noturno	40
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	30
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	10

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **17/07/2012** nos murais e na *homepage* da UNESC, juntamente com o edital de matrícula dos classificados.

6 – DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS

6.1 A UNESC concederá o desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matrícula do segundo semestre de 2012 para todos os selecionados no presente processo seletivo.

6.2 Para os ingressantes nos cursos noturnos de licenciatura (Ciências Biológicas e Educação Física - Licenciatura) que comprovarem a renda per capita de até três salários mínimos vigente, será concedido 30% de bolsa no decorrer no curso. (Critérios do PROUNI)

6.2.1 Os documentos necessários para a concessão do desconto serão divulgados com o edital de matrícula.

6.3 Pessoas com 50 anos ou mais terão 30% de desconto no decorrer do curso, mais 1,5% a cada semestre concluído.

6.4 Os egressos da Unesc que cursarem a segunda habilitação terão 30% de desconto no decorrer do curso.

6.5 Os egressos da UNESC que cursarem a segunda graduação terão 20% de desconto no decorrer do curso.

6.6 Os egressos de outras IES terão 10% de desconto na segunda graduação.

6.7 Nenhum dos descontos previstos nesse edital serão concedidos de forma cumulativa, percebendo o acadêmico o maior desconto dentre os quais ele preencha os requisitos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada nos dias **19 e 20/07/2012**.

7.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADE/ENEM, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

8.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 17 de maio de 2012.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**